

Diagnóstico e Previsão

5.º ano/10.º semestre

QUADRO N.º 13C

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto de Investigação/Estágio (PI/E)	TA, GA, SK, CDIO	Semestral	800	OT: 66	30	

11 de Agosto de 2006. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 17 826/2006

Por despacho de 26 de Junho de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 11 de Outubro de 2002, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à mestre Rute Ribeiro Rosas, assistente, no período de 9 de Outubro a 19 de Dezembro de 2006.

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 11 de Outubro de 2002, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao professor Pinto Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo, professor associado, no período de 11 a 15 de Setembro de 2006.

17 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, José Vaz.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 390/2006

1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, após bom cabimento, faço público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2006 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de dois assistentes para a área científica de Fisioterapia para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — O concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que possuam licenciatura e ou mestrado em Fisioterapia, com informação final mínima de Bom ou informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

5 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

5.1 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Cópia do certificado de habilitações, com a respectiva classificação ou cópia de certidão de atribuição de grau académico onde constem as disciplinas curriculares e respectivas classificações e classificação final;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certificado de registo criminal;

d) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

h) Três exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

i) Comprovativo do exercício das funções de docência nas ESTES;

j) Lista completa da documentação apresentada;

k) Outros documentos.

5.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e) e f) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6 — Do *curriculum vitae* deverão constar dados relativos a:

a) Identificação;

b) Habilitações literárias;

c) Formação profissional;

d) Experiência profissional, incluindo a eventual experiência no âmbito do ensino da fisioterapia;

e) Outras informações consideradas relevantes.

6.1 — Na análise do currículo científico e pedagógico só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura. O candidato deve apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação do seu currículo.

7 — As candidaturas (constituídas pelo requerimento e documentos referidos no n.º 5.1) deverão ser entregues, em envelope fechado com indicação do concurso a que se destinam, directamente na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, sita na Rua de 5 de Outubro, apartado 7006, 3046-854 Coimbra, ou enviadas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, com indicação do concurso a que se destina, para a referida morada.

8 — O presente concurso decorrerá apenas numa fase:

Avaliação curricular — relevância do currículo científico, pedagógico e profissional na área científica/disciplina para que é aberto o concurso.

8.1 — A seriação e ordenação serão feitas com base na classificação definida na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA + EP + AF + AR + PPE}{6}$$

em que:

CF — classificação, tendo em conta os seguintes critérios aprovados em reunião do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra:

HA — habilitações académicas;

EP — experiência profissional em cuidados de fisioterapia;

ED — experiência de docência na formação pré-graduada em Fisioterapia;

AF — acções de formação;

AR — experiência em actividades relevantes, nomeadamente as actividades de investigação;

PPE — participação em projectos de escolas superiores onde se ministrem cursos de fisioterapia.

9 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

10 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.